

## TRF1 confirma sentença da 18ª Vara sobre penhora parcial de conta conjunta quando só um dos correntistas é o devedor do tributo



dos fatos contava com uma quantia de R\$43.039,71, valor que foi penhorado pelo Bacenjud em consequência de a esposa do correntista responder processo por dívida fiscal.

A 8ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) decidiu que metade dos valores depositados em conta conjunta podem ser penhorados para o pagamento de tributos pertencentes ao correntista devedor da Fazenda Nacional. O Colegiado analisou que o correntista não conseguiu provar a origem do montante e que valor depositado pertencia somente a ele.

Essa conta na qual incidiu a penhora pertence a um casal que na época

Na primeira instância, o juiz federal da 18ª Vara da Seção Judiciária de Bahia reconheceu parcialmente o pedido do autor e determinou estorno de 50% do valor apreendido para a conta do apelante. A sentença foi mantida integralmente pela 8ª Turma do TRF1.

O apelante alegou que a decisão estaria em desacordo com o ordenamento jurídico vigente, bem como o entendimento jurisprudencial sobre a matéria. Em seguida, pediu o desbloqueio total do

valor depositado nas contas bancárias do casal.

Em seu voto, o relator, desembargador federal Marcos Augusto de Sousa, explicou que ausente prova inequívoca da impenhorabilidade do valor em discussão, não merece acolhimento a pretensão do apelante de que sejam julgados “totalmente procedentes os pedidos formulados nos Embargos de Terceiros, considerando nula a penhora incidente sobre a quantia depositada”.

Por fim, o magistrado destacou que “a decisão proferida está dentro do entendimento jurisprudencial do TRF1 e sintonia com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, que tem decidido, reiteradamente, que, em se tratando de conta conjunta, e ausente prova inequívoca de que não são solidários os correntistas, a presunção é de que os valores pertencem aos cotitulares em proporções iguais”. (Fonte: TRF1)

## Seleção de trabalhos para publicação na Série Monografias do CEJ/CJF vai até 16/02

O Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal (CEJ/CJF) está com inscrições abertas para a seleção de trabalhos inéditos a serem publicados na Série Monografias do CEJ no ano de 2020.

Interessados devem enviar seus textos até o dia 16 de fevereiro de 2020, às 23h59, para o endereço editoracao@cjf.jus.br, com o assunto “Submissão Série Monografias do CEJ – 2020”.

Os trabalhos submetidos serão encaminhados ao Conselho Editorial do CEJ, que selecionará duas monografias para publicação. O resultado da seleção e o cronograma de publicação das monografias serão divulgados até o dia 6 de maio de 2020, site do CJF.

Consulte a íntegra do edital, publicado no Boletim de Serviço eletrônico do CJF em 20 de novembro, no link: <http://bit.ly/2t5XccR>

**Série Monografias do CEJ** - A série é uma coleção editada pelo CEJ desde 1995, com 35 volumes publicados, em versão eletrônica divulgada no portal do CJF. O objetivo da coletânea é oferecer espaço para que magistrados, servidores ou outros profissionais de Direito divulguem estudos sobre temas relevantes para a JF ou para o Poder Judiciário em geral.

Fonte: CJF

## Toffoli destaca pautas do STF para 2020 como cruciais para o desenvolvimento econômico do Brasil



O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, palestrou para convidados do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), no dia 10, onde falou sobre a segurança jurídica como fator de desenvolvimento para o Brasil. Além dos presentes no auditório do Sebrae, 57 unidades em todo o país foram mobilizadas para a transmissão do evento.

Na abertura da palestra, o ministro Dias Toffoli destacou números e ações que avançaram no Brasil nos últimos 50 anos, como eleições diretas, programas assistenciais, moeda estável e diminuição da dívida externa. “Nós não temos o direito de ser pessimistas. O país vem melhorando, está melhorando e continuará melhorando”, disse.

**Segurança Jurídica** - No âmbito da palestra-magna, o presidente do STF ressaltou o papel fundamental da confiança no convívio social. “As pessoas precisam confiar que os pactos, os contratos, as leis e a Constituição serão cumpridas, serão interpretadas de maneira uniforme e não sofrerão grandes alterações no decorrer do tempo”, pontuou.

Para exemplificar os esforços da Corte no sentido de garantir a segurança jurídica, o ministro lembrou temas complexos que foram pautados, como a ampliação para 30 dias do prazo de oposição de embargos à execução pela Fazenda Pública e a aplicação do IPCA para a atualização de débitos judiciais, por exemplo.

“Desde que assumi a Presidência do STF, estamos divulgando uma pauta semestral de julgamento do Plenário, primando pela previsibilidade na atuação da Corte e viabilizando o debate público necessário à resolução de questões de grande relevância nacional”, ressaltou.

Dentre os casos pautados para o primeiro semestre de 2020, Toffoli apontou

como cruciais para o desenvolvimento do país o julgamento dos embargos de declaração relativos à incidência de ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS e a tributação de software; ações relativas a questões trabalhistas, como o trabalho intermitente; e a distribuição dos royalties de petróleo.

No entanto, a judicialização dos conflitos sociais, sobretudo os de natureza econômica e tributária, foi listada como um impacto negativo para os empreendedores e o crescimento econômico. “Por isso, também é imperioso o fomento aos mecanismos consensuais e não litigiosos de conflitos, que estimulam a solução dialógica dos impasses”, propôs o presidente.

Na conclusão da palestra, Dias Toffoli ponderou que desenvolvimento é um conceito que vai além da elevação da riqueza nacional, ele se relaciona também com o grau de satisfação das necessidades humanas em diversas perspectivas. “Trilhar o caminho do desenvolvimento é promover dignidade e cidadania ao povo brasileiro”.

Fonte: STF

### Aniversariantes

**Hoje:** Fabio Damasceno Silva (NU-TEC), Moara Carla Galvão de Oliveira (Irecê) e Alexandre Araujo (Servit Serviços).

**Amanhã:** Vivian Maria Ferreira de Brito (Alagoinhas), Hércules Castro Bezerra (NUASG), Edna Alcântara de Macedo (Servit Serviços) e Monica de Cassia Sá Costa de Brito (Viverde).

**Domingo:** José Américo Pires Ribeiro (NUCGP), Horacio Da Silva Ribeiro Neto (NUASG), Maximiano Tenório de Albuquerque Neto (Feira de Santana) e Cailane de Jesus Santana (Itabuna).

**Segunda-feira:** Telma da Silva Souza Ferreira (Feira de Santana), Tatiana Alves Guimarães (13ª Vara), Rosimaura Magalhães de Oliveira (Bom Jesus da Lapa), Daniel dos Santos (Turma Recursal), Eduarda Victória Santana dos Santos (24ª Vara) e Aline Campos Da Paixão (Servit Serviços).

**Parabéns!**